



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000
TELEFAX: (13) 3844-6111
Email: pmjuquia@juquiánet.com.br / gov_adm@yahoo.com.br

**LEI Nº 243/2007
DE 03 DE OUTUBRO DE 2007.
“ INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ, O DIA
DA IMIGRAÇÃO JAPONESA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

MANOEL SOARES DA COSTA FILHO, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica instituído o “ **DIA DA IMIGRAÇÃO JAPONESA**”, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juquiá.

Parágrafo único- O DIA DA IMIGRAÇÃO JAPONESA, será comemorado no dia 18 de junho.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 03 DE OUTUBRO DE 2007.


MANOEL SOARES DA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ROSELI RODRIGUES
Coordenadora Técnica Legislativa